



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Reclamação Pré-processual **0000110-72.2022.5.12.0000**

Relator: JOSE ERNESTO MANZI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/02/2022

Valor da causa: R\$ 1.212,00

Partes:

RECLAMANTE: FED VIG EMPR EMP SEG VIG PREST SER ASS CON TR VAL EST SC

ADVOGADO: SERGIO TADEU NEVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC

RECLAMADO: SIND DAS EMPR DE SEG PRIVADA DO EST SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RPP 0000110-72.2022.5.12.0000
RECLAMANTE: FED VIG EMPR EMP SEG VIG PREST SER ASS CON TR VAL EST
SC
RECLAMADO: SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC E
OUTROS (2)

ATA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, foi aberta a reunião de mediação e conciliação pré-processual sob a presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior – Vice-Presidente e com a presença do Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho.

PRESENÇA DAS PARTES:

Presente a requerente, representada pelos Srs. Jodecir Pedroso de Souza - Presidente da Federação, Luiz Carlos da Silva - Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Florianópolis, Neucir Paskoski - Presidente do Sindicato de Asseio e Conservação de Florianópolis, Bertolino Borges Alves - Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Criciúma, Matias José Ribeiro - Presidente das categorias de vigilantes e de asseio e conservação de Lages, acompanhados pelos Drs. Leonardo Ávila - Procurador do Sindicato dos Empregados de Florianópolis e Joinville e Sérgio Tadeu Neves de Oliveira - Procurador da FEVASC.

Presente o requerido de nº 1 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEAC-SC, representado pelo Sr. Avelino Lombardi – Presidente, acompanhado do Dr. Aluísio Guedes Pinto – Procurador.

Presente o requerido de nº 2 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINDESP-SC, representado pelos Srs. Ciro Souza - Diretor e Dilmo Berger – Presidente, acompanhado do Dr. Aluísio Guedes Pinto – Procurador.

Pelo Dr. Sérgio, pelos trabalhadores, mencionou que as duas categorias, vigilantes e asseio e conservação, possuem datas-base diferentes.

Pelo Sr. Dilmo aduz que o impasse está nas cláusulas econômicas e foi mencionada a proposta do sindicato das empresas de segurança, que prevê 5% de adicional de assiduidade e 6,60% de reajuste salarial em 1º de fevereiro.

Pelo Dr. Aluísio foi ressaltado que a assiduidade é fundamental para as categorias, uma vez que realizam serviços de forma pessoal e, uma vez que haja ausência do trabalhador, um outro colaborador deverá substituí-lo, gerando custos adicionais ao contrato.

Pelo Sr. Dilmo, foi relatado que as empresas aprovaram uma nova proposta para que seja apreciada pela Federação: 7,6% de reajuste salarial e 3% no percentual de adicional de assiduidade.

Pelo Dr. Marcelo, pelo MPT, foi mencionado que o adicional de assiduidade pode ser alvo de questionamento judicial por parte de algum Procurador do MPT, visto que o trabalhador pode se sentir pressionado a trabalhar doente.

Pelo Sr. Jodecir foi dito que a proposta colocada evoluiu, mas alguns pontos precisam ser discutidos, principalmente quanto ao aspecto da assiduidade.

Pelo Dr. Aluísio foi dito que a redação da cláusula foi construída em 2019, com a intermediação da Des^a Mari Eleda Migliorini, de forma que não deve ser alterada pois isto pode trazer problemas.

Pelo Sr. Dilmo foi feita a proposta conjunta para as duas categorias: pagamento das diferenças salariais no 5º dia útil de março, 2% de reajuste a título de assiduidade e o restante do INPC no reajuste salarial, mantidas as demais cláusulas já negociadas entre as partes nesta negociação. O vale-alimentação será recomposto em 100% do INPC.

Como proposta final do Desembargador do Trabalho Vice-Presidente, foi feita a proposta para a categoria de asseio e conservação no percentual de 8,16% de reajuste e para a vigilância no percentual de 8,60% de reajuste salarial; 2% de reajuste a título de assiduidade para as duas categorias; pagamento das diferenças salariais no 5º dia útil de março (folha de fevereiro), mantidas as demais cláusulas já negociadas entre as partes nesta negociação. O vale-alimentação será recomposto em 100% do INPC.

Proposta final de conciliação aceita pelas partes.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, que foi realizada por meio telepresencial, em atendimento às normas de prevenção ao COVID-19, previstas na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020. Para constar, eu, Carlos Eduardo Pereira, Analista Judiciário, digitei a presente ata, e, por declararem as partes ciência e concordância com os seus termos, vai assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente.

FLORIANOPOLIS/SC, 21 de fevereiro de 2022.

WANDERLEY GODOY JUNIOR

Desembargador(a) do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Assinado eletronicamente por: WANDERLEY GODOY JUNIOR - Juntado em: 21/02/2022 19:55:54 - e77ae53
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/22022119544873800000019101061?instancia=2>
Número do processo: 0000110-72.2022.5.12.0000
Número do documento: 22022119544873800000019101061